



EDITAL SELEÇÃO BOLSA PNP/CA/ES - PPGCS 2017

O Coordenador do Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público o presente edital para a seleção de candidatos(as) à bolsa de pós-doutorado pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNP/CA/ES), regulamentado pela Portaria CAPES 086/2013 (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnp-ca-es>).

O PPGCS busca projetos de alta qualidade e inovadores, que primem pela interdisciplinaridade e sejam transversais às suas atuais Linhas de Pesquisa, ampliando os canais de diálogo entre elas.

1. Requisitos

Os(As) candidatos(as), brasileiros(as) ou estrangeiros(as), com ou sem vínculo empregatício, deverão:

- 1.1. Ter ciência de todos os termos do Regulamento do PNP (Portaria CAPES 086/2013 – disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnp-ca-es>).
- 1.2. Atender a todos os requisitos e atribuições previstos nos artigos 5º e 6º do Regulamento do PNP (Portaria CAPES 086/2013), a seguir transcritos:

Capítulo III *REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS*

Art. 5º Do candidato a bolsista exige-se:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de

diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Art. 6º Do bolsista exige-se:

I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II– dedicar-se às atividades do projeto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

§ 1º O(A) candidato(a) deverá possuir título de doutor(a) em Ciências Sociais (incluindo os cursos interdisciplinares e disciplinares, como Sociologia, Antropologia e Ciência Política).

§ 2º A análise de diplomas obtidos em instituições estrangeiras será feita pelo Colegiado do Curso de Doutorado em Ciências Sociais (DCS/UNICAMP).

2. Atribuições do(a) bolsista

- 2.1. Exercer atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de Ciências Sociais.
- 2.2. Participar e promover atividades acadêmicas, tais como seminários, eventos nacionais e internacionais, publicações e bancas.
- 2.3. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Colegiado do Curso de Doutorado em Ciências Sociais a cada período de 12 (doze) meses da bolsa e encaminhar Relatório Final em caso de não renovação.
- 2.4. Fazer referência à sua filiação ao Curso de Doutorado em Ciências Sociais em toda a sua produção intelectual, durante sua permanência no Programa.

3. Bolsa de estudos

- 3.1. A bolsa de pós-doutorado pelo Programa PNPd é regulamentada pela Portaria CAPES 086/2013. Será paga ao bolsista diretamente pela CAPES, no valor mensal de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais).
- 3.2. O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período, para bolsistas aprovados(as) nas modalidades:
 - 3.2.1. Brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício.
 - 3.2.2. Estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício.

3.3. Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade “*docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa*” (artigo 5º, V, “c”, do Regulamento PNPd – Portaria 086/2013), o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

4. Inscrições

4.1. **MODALIDADES** – O(A) candidato(a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) Brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores(as) substitutos(as) poderão ser aprovados(as) na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Colegiado do Curso de Doutorado em Ciências Sociais.

§ 3º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4.2. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO** – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em arquivos digitais:

- a) **Diplomas de graduação, de mestrado e de doutorado** – arquivo único PDF – emitidos por Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação. Em casos de diplomas de doutorado ainda não revalidados no Brasil, a Comissão Examinadora analisará a pertinência e validade do título.

- b) **Documentos de identificação:** CPF e Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros – arquivo único PDF.
- c) **Ficha de inscrição** preenchida (conforme modelo Anexo I) – arquivo único PDF.
- d) **Currículo Lattes** atualizado – arquivo único PDF.

- e) **Programa de curso para a disciplina** de Graduação – arquivo único PDF:
O candidato deverá elaborar um programa de curso relativo a uma das Disciplinas Eletivas do curso de Bacharelado em Ciências Sociais do IFCH com código HZ. Esta lista está disponível no catálogo on-line 2017, neste endereço: <http://www.dac.unicamp.br/sistemas/catalogos/grad/catalogo2017/curriculoPleno/cp16.html>
- f) **Projeto de Pesquisa** (de no máximo 10 páginas, excluída a bibliografia) que contribua para uma reflexão de alto nível e inovadora sobre ao menos uma das Linhas de Pesquisa do PPGCS. É altamente recomendado que tal proposta preveja e promova o diálogo entre duas ou mais Linhas de Pesquisa do PPGCS e isso será considerado um dos critérios de avaliação do projeto. Indicar Linha principal e Linhas de diálogo – arquivo único PDF.
- g) **Plano de Atividades** (de no máximo 02 páginas) que descreva as atividades a serem desenvolvidas no Curso de Doutorado em Ciências Sociais, durante os 12(doze) meses de vínculo – arquivo único PDF.
- h) **Carta de apresentação** explicando as razões do interesse em realizar projeto de Pós-Doutorado junto ao Curso de Doutorado em Ciências Sociais da UNICAMP, contendo endereço, telefone e e-mail para contato – arquivo único PDF.

§ 1º É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele fornecida para a inscrição. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

§ 2º **Instruções para os arquivos digitalizados** - Os arquivos devem ser nomeados com o primeiro e último nome do candidato, seguido da identificação do conteúdo do arquivo.

Ex. candidata Maria Aparecida de Oliveira Gomes:

- ✓ *Maria Gomes Diplomas*
- ✓ *Maria Gomes Identificação*
- ✓ *Maria Gomes Inscrição*
- ✓ *Maria Gomes Lattes*
- ✓ *Maria Gomes Programa de curso*
- ✓ *Maria Gomes Projeto de pesquisa*
- ✓ *Maria Gomes Plano de atividades*

✓ *Maria Gomes Carta*

4.3. **PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO** – Para realizar sua inscrição, o candidato deverá encaminhar os 8 arquivos digitais identificados (Diplomas, Documentos de Identificação, Ficha de Inscrição, Currículo Lattes, Programa de curso, Projeto de pesquisa, Plano de atividades e Carta de apresentação), **todos em formato PDF** ao endereço eletrônico dcs.unicamp@gmail.com, **no período entre 08 horas do dia 29 de maio de 2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 10 de agosto de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF. As inscrições serão indeferidas se forem enviadas incompletas e/ou após o prazo limite para apresentação das inscrições.

§ 1º A Coordenação do Curso de Doutorado em Ciências Sociais da UNICAMP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 2º A inscrição somente será considerada efetuada após o recebimento dos arquivos e documentos.

§3º Os arquivos devem ser encaminhados preferencialmente em uma única mensagem eletrônica. Caso isso não seja possível (em razão do tamanho dos arquivos), é possível encaminhar mensagens sequenciais até completar o envio de todos os arquivos. Entenda-se por mensagens sequenciais aquelas encaminhadas dentro de um período único de até 2 (duas) horas.

§ 4º Em hipótese alguma haverá troca dos arquivos já encaminhados.

§5º Somente serão aceitos adendos ou esclarecimentos quando forem explícita e formalmente solicitados pelo Curso de Doutorado em Ciências Sociais aos candidatos.

5. Etapas do Processo Seletivo

O processo seletivo compreende três etapas eliminatórias:

1ª etapa – Avaliação pela Comissão de Seleção da documentação entregue pelo(a) candidato(a) na inscrição.

2ª etapa – Arguição do(a) candidato(a), pessoalmente ou por *skype*, mediante agendamento. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a opção desejada.

3ª etapa – Aprovação do nome do(a) candidato(a) em reunião do Conselho do Curso de Doutorado em Ciências Sociais da UNICAMP.

6. Comissão Avaliadora

O Colegiado do Curso de Doutorado em Ciências Sociais designará a Comissão de Seleção, composta por representantes das linhas de pesquisa de interesse dos candidatos. A Comissão de Seleção não terá a presença de candidatos

7. Cronograma

29/05 a 10/08/2017	Inscrições
11/08/2017	Divulgação da lista de candidatos inscritos
25/08/2017	Divulgação dos candidatos aprovados na 1ª fase (avaliação da documentação) e convocação para a 2ª fase (entrevista)
04 e 05/09/2017	Entrevistas
06/09/2017	Homologação
08/09/2017	Resultado Final
02/10/2017	Início das atividades do bolsista

8. Resultados

Os resultados serão divulgados, a cada etapa, no site <https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/ciencias-sociais/selecao>. **Não serão dadas informações sobre os resultados por telefone.**

9. Recursos

Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas, exclusivamente por meio digital. O recurso, em arquivo único PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico dcs.unicamp@gmail.com.

Os recursos serão submetidos à apreciação do Conselho do Curso de Doutorado em Ciências Sociais.

O resultado do recurso será encaminhado ao candidato também por meio eletrônico.

10. Disposições Finais

O Curso de Doutorado em Ciências Sociais possui, no momento, 1 (uma) bolsa de pós-doutorado pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES). Caso sejam concedidas outras bolsas no prazo de até 2 (dois) anos contados da publicação do resultado final do presente edital, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo poderão ser convocados.

Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do Curso de Doutorado em Ciências Sociais.

Campinas, maio de 2017.

PROF. DR. JOSÉ MAURÍCIO PAIVA ANDION ARRUTI
Coordenador do Curso de Doutorado em Ciências Sociais
DCS/IFCH/UNICAMP

Secretaria de Pós-Graduação – IFCH/UNICAMP
Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais
Secretária: Beatriz Tiemi Suyama
Rua Cora Coralina, 100, Campinas/SP, Brasil, CEP 13083-896
E-mail: scpgcsoc@unicamp.br
Fone: 55 19 3521-1615